

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2019****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2019**

Aos dezessete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte, na sede do CIRAU, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ nº 11.074.898/0001-69, situada na Rua Santos Dumont, nº 370, Bairro São Cristóvão em Erechim/RS, CEP 99.709-370, neste ato representado por seu Presidente Sr. Carlos Alberto Bordin, portador da CI 4063312864 e CIC nº 740.787.710-68, tendo como partícipes o CIRAU – Consórcio Intermunicipal da Região do Alto Uruguai, compreendendo os Municípios de Aratiba, Centenário, Cruzaltense, Entre Rios do Sul, Florianópolis, Gaurama, Getúlio Vargas, Ipiranga do Sul, Itatiba do Sul, Jacutinga, Quatro Irmãos, Marcelino Ramos, Mariano Moro, Ponte Preta, Severiano de Almeida, ou ainda a outros entes que venham a se associar no período de vigência do presente certame.

RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS DA (S) EMPRESA (S):

1 - ASTOR STAUDT ME, CNPJ nº **91.824.383/0001-78**, estabelecida na cidade de **FELIZ/RS**, na Rua **TRAVESSA UM, N. 83, VRS 452, ARROIO FELIZ, CEP 95770-000**, que apresentou os documentos exigidos por lei, adiante denominado (s) de Fornecedor (es) Beneficiário (s), neste ato representado (s) pelo Sr. **ASTOR STAUDT**, portador do CPF nº **550.451.700-15** e da cédula de identidade nº **8040774501**, telefone **51 36372091**, e-mail: empenhos@passarelafeliz.com.br

2 - BARONESA LTDA, CNPJ nº **73.993.362/0001-02**, estabelecida na cidade de **PORTO ALEGRE/RS**, na Rua **BARONEZA DO GRAVATAI, 72, BAIRRO CIDADE BAIXA, CEP 90160-070**, que apresentou os documentos exigidos por lei, adiante denominado (s) de Fornecedor (es) Beneficiário (s), neste ato representado (s) pelo Sr. **FERNANDO RAUBER**, portador do CPF nº **748.323.360-53** e da cédula de identidade nº **6019911021**, telefone **51 32266839**, e-mail: vendas.baronesa@gmail.com

3 - DESENVOLVER ASSESSORIA E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA LTDA, CNPJ nº **27.907.090/0001-55**, estabelecida na cidade de **VILA MARIA/RS**, na Rua **RS 324, KM 68, CEP 99155-000**, que apresentou os documentos exigidos por lei, adiante denominado (s) de Fornecedor (es) Beneficiário (s), neste ato representado (s) pela Sra. **CASSIA GASOLA BARRO**, portadora do CPF nº **991.394.990-49** e da cédula de identidade nº **6061134943**, telefone **54 33591609**, e-mail: desenvolver30@gmail.com

4 - MF MACHADO SOARES, CNPJ nº **03.230.856/000141**, estabelecida na cidade de **PORTO ALEGRE/RS**, na Rua **ANCHIETA, 61, BAIRRO TERESÓPOLIS, CEP 90870-010**, que apresentou os documentos exigidos por lei, adiante denominado (s) de Fornecedor (es) Beneficiário (s), neste ato representado (s) pela Sra. **MARIA FERNANDA MACHADO SOARES**, portadora do CPF nº **352.843.150-49** e da cédula de identidade nº **6012099633**, telefone **51 33208808**, e-mail: juliana@mfms.com.br

5 - MORESCO E ANTUNES ME, CNPJ nº **23.468.109/0001-10**, estabelecida na cidade de **URUGUAIANA/RS**, na Rua **EMILIO TAUCEDA, 4897, BAIRRO TABAJARA BRITES, BERÇÁRIO INDUSTRIAL DA PREFEITURA, CEP 97504-370**, que apresentou os documentos exigidos por lei, adiante denominado (s) de Fornecedor (es) Beneficiário (s), neste ato representado (s) pelo Sr. **RAFAEL BIDINHA MORESCO**, portador do CPF nº **024.670.340-70** e da cédula de identidade nº **1080338476**, telefone **55 34119625**, e-mail: vpampapel@outlook.com

6 - PÉGASUS ATACADISTA LTDA, CNPJ nº **14.797.430/0001-90**, estabelecida na cidade de **CHAPECO/SC**, na Rua **SAAD ANTONIO SARQUIS, N. 123-D, BAIRRO PALMITAL, CEP 89814-170**, que apresentou os documentos exigidos por lei, adiante denominado (s) de Fornecedor (es) Beneficiário (s), neste ato representado (s) pelo Sr. **LEANI WILLMS**, portador do CPF nº **817.741.419-49** e da cédula de identidade nº **2.542.360**, telefone **49 33040513**, e-mail: evertton.pegasus@live.com

7 - PERUZZO INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA, CNPJ nº **05.460.642/0001-97**, estabelecida na cidade de **SERAFINA CORREA/RS**, na Rua **AV. MIGUEL SOCCOL, 2839, BAIRRO CENTRO, CEP 99250-000**, que apresentou os documentos exigidos por lei, adiante denominado (s) de Fornecedor (es) Beneficiário (s), neste ato representado (s) pelo Sr. **FERNANDO JOSE PERUZZO**, portador do CPF nº **753.049.700-63** e da cédula de identidade nº **4043163461**, telefone **54 34441721**, e-mail: fernando@graficaperuzzo.com.br

, nos termos da Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 5.450/05, do Decreto nº 3.931/01, e suas alterações e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão para **Registro de Preços nº 013/2019**, conforme **Ata de Julgamento de Preços publicado no Site Oficial da Entidade**, tendo sido os referidos preços oferecidos pelo(s) Fornecedor(es) Beneficiário(s) classificado(s) no certame acima numerado, em 1º lugar no quadro, conforme abaixo:



1 - ASTOR STAUDT ME					
ITEM	PRODUTO	MARCA	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
36	Estojo Em Lona, Com Fecho, Estampa Lisa. Dimensões Aproximadas: 20cm X 10cm X 4 Cm, Em Formato Retangular.	NEDEL	208 UN	R\$ 7,90	R\$ 1.643,20
61	Régua Transparente Em Poliestireno 30 Cm, Com Escala de Precisão, Em Material Resistente.	WALEU	1.575 UN	R\$ 0,72	R\$ 1.134,00
TOTAL DO VENCEDOR R\$					2.777,20

2 - BARONESA LTDA					
ITEM	PRODUTO	MARCA	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	Bastão de Cera, 15 Cores, Modelo "curtom", Resistente A Quebra, Atóxico, de Excelente Qualidade, Embalagem Deve Conte...	GIZBEL	1.050 CX	R\$ 1,93	R\$ 2.026,50
26	Clipes Em Arame de Aço Revestido N. 4, Cx 500 Gr	XR	75 CX	R\$ 8,39	R\$ 629,25
28	Clipes Em Arame de Aço Revestido N. 5, Cx 500 Gr	XR	56 CX	R\$ 8,39	R\$ 469,84
49	Massa de Modelar, Base de Amido, 12 Cores, Peso Líquido, Mínimo de 180g. Conforme Edital	MASSABEL	1.500 CX	R\$ 2,19	R\$ 3.285,00
58	Perfurador de Papel Universal 02 Furos Capacidade 60 Folhas C/ Medidor	CAVIA	315 UN	R\$ 47,90	R\$ 15.088,50
TOTAL DO VENCEDOR R\$					21.499,09

3 - DESENVOLVER ASSESSORIA E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA LTDA					
ITEM	PRODUTO	MARCA	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	Apontador Para Lápis, Confeccionado Em Plástico, Com Formato Ergonômico, Lâmina de Aço Temperado, de Alta Resistência...	LEO E LEO	2.368 UN	R\$ 0,12	R\$ 284,16
5	Borracha Branca N. 40 Com Máxima Apagabilidade e Capa Protetora Ergonômica Que Mantém A Borracha Sempre Limpa e Facil...	LEO E LEO	1.200 UN	R\$ 0,15	R\$ 180,00
6	Borracha Branca, Macia, Formato Retangular, Dimensões Aproximadas de 4,1cmx2,9cmx0,9cm, Conforme Edital	LEO E LEO	3.493 UN	R\$ 0,19	R\$ 663,67
7	Caderno Brochura 1/4, 96 Folhas, Capadura, Estampa Infantil Unisex, de Excelente Qualidade.	PANAMERICANA	1.696 UN	R\$ 2,79	R\$ 4.731,84
9	Caderno Universitário, 200 Folhas, Espiral, Formato 200x275 Mm, 10 Matérias, Capa Simples Unisex, de Excelente Qualidade.	PANAMERICANA	2.352 UN	R\$ 6,49	R\$ 15.264,48
11	Cadernos Universitário, Espiral, Capa Simples Decorada Unisex, 96 Folhas, Formato 200x275 Mm, Excelente Qualidade.	PANAMERICANA	600 UN	R\$ 4,56	R\$ 2.736,00
12	Caixa Arquivo de Papelão Tipo Arquivo Morto	box sul	3.750 UN	R\$ 1,28	R\$ 4.800,00
19	Clipes Em Arame Aço Revestido N. 10/0, Cx 500 Gr	NEW	56 CX	R\$ 5,17	R\$ 289,52
20	Clipes Em Arame de Aço Revestido N. 1, Cx 500 Gr	NEW	56 CX	R\$ 5,17	R\$ 289,52
21	Clipes Em Arame de Aço Revestido N. 1/0, Cx 500 Gr	NEW	43 CX	R\$ 5,23	R\$ 224,89
22	Clipes Em Arame de Aço Revestido N. 2, Cx 500 Gr	NEW	56 CX	R\$ 5,19	R\$ 290,64
23	Clipes Em Arame de Aço Revestido N. 2/0, Cx 500 Gr	NEW	75 CX	R\$ 5,17	R\$ 387,75
24	Clipes Em Arame de Aço Revestido N. 3, Cx 500 Gr	NEW	71 CX	R\$ 5,21	R\$ 369,91
38	Fita Adesiva Transparente 12x50	FSP	285 UN	R\$ 0,70	R\$ 199,50
40	Fita de Empacotamento Transparente 48x40	FSP	1.305 UN	R\$ 2,00	R\$ 2.610,00
43	Grampo Para Grampeador Cobreado 26/6 Caixa C/ 5.000 Un	JOCAR	361 UN	R\$ 2,70	R\$ 974,70
45	Grampo Trilho Para Pastas, Fabricado Com Folha de Flandres (aço Estanhado), Conforme Edital	LYKE	539 CX	R\$ 4,75	R\$ 2.560,25



51	Papel Sulfite 60, Branco, Tamanho A4	PAUTA	16.250 UN	R\$ 0,10	R\$ 1.625,00
54	Pasta Catálogo 50 Sacos 02 Furos	ACP	337 UN	R\$ 5,50	R\$ 1.853,50
55	Pasta Em Pvc Transparente, Com Aba Elástica, Nas Seguintes Medidas Aproximadas: 34,5cm X 25cm X 4cm.	ACP	493 UN	R\$ 1,50	R\$ 739,50
59	Pincel Nº. 04, Cerdas Achatadas.	LEO E LEO	51 UN	R\$ 0,90	R\$ 45,90
63	Tesoura Uso Geral 21 Cm	LYKE	1.216 UN	R\$ 2,75	R\$ 3.344,00
TOTAL DO VENCEDOR R\$					44.464,73

4 - MF MACHADO SOARES

ITEM	PRODUTO	MARCA	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
16	Caneta Esferográfica Ponta Grossa, Material Transparente, Cor Azul/preta/vermelha, Caixa Com 50 Unidades	COMPACTOR	78 UN	R\$ 24,00	R\$ 1.872,00
62	Tesoura Escolar, 5", Sem Ponta, Medida Aproximada de 11cm, Lâmina Em Aço Inox Com Cabo de Polipropileno e Ponta Arred...	LEO E LEO	283 UN	R\$ 2,40	R\$ 679,20
TOTAL DO VENCEDOR R\$					2.551,20

5 - MORESCO E ANTUNES ME

ITEM	PRODUTO	MARCA	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
50	Papel Ofício Branco 75 G/m2, Tamanho A4 Caixa C/ 5.000 Folhas	PAMPAPPEL	825 CX	R\$ 144,80	R\$ 119.460,00
TOTAL DO VENCEDOR R\$					119.460,00

6 - PÉGASUS ATACADISTA LTDA

ITEM	PRODUTO	MARCA	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
8	Caderno Universitário, 200 Folhas, Espiral, Formato 200x275 Mm, 10 Matérias, Capa Dura Unisex, de Excelente Qualidade.	PAUTA BRANCA	650 UN	R\$ 7,09	R\$ 4.608,50
10	Cadernos Universitário, Espiral, Capa Dura Decorada Unisex, 96 Folhas, Formato 200x275 Mm, Excelente Qualidade.	PAUTA BRANCA	1.217 UN	R\$ 4,09	R\$ 4.977,53
13	Caneta Esferográfica Na Cor Azul, Com Tampa Antiasfixiante, Conforme Edital	COMPACTOR	2.175 UN	R\$ 0,40	R\$ 870,00
14	Caneta Esferográfica Na Cor Preta, Com Tampa Antiasfixiante, conforme Edital	COMPACTOR	1.800 UN	R\$ 0,44	R\$ 792,00
15	Caneta Esferográfica Ponta Fina, Material Transparente, Cor Azul/preta/vermelha, Caixa Com 50 Unidades	BIC	163 UN	R\$ 26,24	R\$ 4.277,12
17	Caneta Esferográfica Ponta Média, Material Transparente, Cor Azul/preta/vermelha, Caixa Com 50 Unidades	BIC	163 UN	R\$ 21,90	R\$ 3.569,70
18	Canetas Hidrocores, 12 Cores, Tinta Lavável e Durável, Cores Vivas, Conforme Edital	KAZ	1.213 CX	R\$ 3,77	R\$ 4.573,01
25	Clipes Em Arame de Aço Revestido N. 3/0, Cx 500 Gr	NEW	41 CX	R\$ 6,65	R\$ 272,65
27	Clipes Em Arame de Aço Revestido N. 4/0, Cx 500 Gr	NEW	56 CX	R\$ 6,65	R\$ 372,40
29	Clipes Em Arame de Aço Revestido N. 6/0, Cx 500 Gr	NEW	56 CX	R\$ 6,65	R\$ 372,40
30	Clipes Em Arame de Aço Revestido N. 8/0, Cx 500 Gr	NEW	59 CX	R\$ 6,65	R\$ 392,35
31	Cola Bastão 20 Gr	KAZ	323 UN	R\$ 0,89	R\$ 287,47
32	Cola Líquida Branca Lavável 1kg	PIRA	266 UN	R\$ 7,19	R\$ 1.912,54
33	Cola Líquida Branca, 110 Gramas, Bico Econômico, Baixo Odor, Atóxica, Conforme Edital	ZÁS TRÁS	2.143 UN	R\$ 1,40	R\$ 3.000,20



34	Cola Líquida Branca, 40 Gramas, Bico Econômico, Baixo Odor, Atóxica, Conforme Edital	TURMA DA COLA	150 UN	R\$ 0,54	R\$ 81,00
35	Corretivo Líquido de 18ml A Base de Água, Caixa Com 12 Unidades	MAXI	436 CX	R\$ 10,99	R\$ 4.791,64
37	Extrator de Grampos	CAVIA	568 UN	R\$ 0,69	R\$ 391,92
39	Fita Corretiva Medidas Aproximadas de 10mx5mm	JOCAR	1.077 UN	R\$ 12,60	R\$ 13.570,20
41	Grampeador de Mesa Para 25 Folhas	CLASE	164 UN	R\$ 6,35	R\$ 1.041,40
42	Grampeador de Mesa Para 50 Folhas	CLASSE	316 UN	R\$ 22,90	R\$ 7.236,40
44	Grampo Para Grampeador Galvanizado 26/6 Caixa Com 5.000 Un	MASTER	323 UN	R\$ 2,69	R\$ 868,87
46	Lápis de Cor, 24 Cores Individuais, Tamanho Grande, Excelente Qualidade. Conforme Edital	KAZ NÃO TEM SELO FSC	650 CX	R\$ 7,50	R\$ 4.875,00
47	Lápis Preto de Grafite, Nº. 2, Com Envolvimento do Grafite Inteiro, Sem Emendas, Marca do Fabricante Impressa, Em Mad...	PIRILAMPO	5.819 UN	R\$ 0,22	R\$ 1.280,18
48	Marcador de Texto Fluorescente, Multiuso Com Tinta Fluorescente, Cores Vibrantes e Sortidas, Com Pontas de 5 Mm.	MASTER	1.034 UN	R\$ 0,67	R\$ 692,78
52	Papel Sulfite 60, Colorido, Tamanho A4	WBS	5.200 UN	R\$ 0,14	R\$ 728,00
53	Pasta Az Lombo Largo	FRAMA	420 UN	R\$ 7,95	R\$ 3.339,00
56	Pasta Suspensa Marmorizada Plástica Cx C/ 50	DELLO	78 UN	R\$ 71,20	R\$ 5.553,60
57	Perfurador de Papel Universal 02 Furos Capacidade 30 Folhas C/ Medidor	BRW	103 UN	R\$ 21,99	R\$ 2.264,97
60	Régua 30cm, Plástica, Flexível, Medindo 30cm de Comprimento, Com No Mínimo 2mm de Espessura, Possuir Marcação Em Cm e Mm.	WALEU	946 UN	R\$ 0,54	R\$ 510,84
64	Tinta Têmpera Grande, 06 Cores Variadas, Potes Com No Mínimo 15ml, Embalagem Deve Conter Selo do Inmetro.	PIRA	197 CX	R\$ 2,40	R\$ 472,80
TOTAL DO VENCEDOR R\$					77.976,47

7 - PERUZZO INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA

ITEM	PRODUTO	MARCA	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Agenda Escolar 15x21 Cm, Com 108 Folhas, Conforme Edital	PERUZZO	750 UN	R\$ 12,00	R\$ 9.000,00
2	Agenda Escolar 15x21 Cm, Com 60 Folhas, Conforme Edital	PERUZZO	3.180 UN	R\$ 4,60	R\$ 14.628,00
TOTAL DO VENCEDOR R\$					23.628,00

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR E MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA OS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS**, de acordo com as especificações e quantidades definidas no Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico nº 013/2019, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes classificadas em primeiro lugar, por item, conforme consta nos autos do processo anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A validade da Ata de Registro de Preços será de **até 365 dias**, a partir da sua assinatura, durante o qual o CIRAU não será obrigado a adquirir o material referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo **Sistema de Registro de Preços**, podendo fazê-lo mediante outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recursos ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



A Ata de Registro de Preços poderá ser usada pelo CIRAU, ou órgãos interessados em participar, em qualquer tempo, desde que autorizados pelo CIRAU. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 013/2019, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão nº 013/2019, pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA – LOCAIS/PRAZO DE ENTREGA/NOTA FISCAL

- a) Os produtos deverão ser entregues conforme Nota de Empenho e Ordem de Fornecimento, sendo as Notas Fiscais emitidas em favor de cada Município beneficiário, conforme discriminado em tal Ordem, **sendo vedado ao contratado emitir Nota Fiscal em favor do CIRAU.**
- b) Prazo de Entrega: A entrega deverá ser efetuada até 15 (quinze) dias após a solicitação do município consorciado.
- c) A entrega deverá ser realizada junto ao município solicitante e consorciado em local a ser definido pelo mesmo.
- d) Todas as garantias que são relativas aos materiais deverão ser repassadas aos municípios.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 02 (duas) parcelas iguais, sendo a primeira 30 (trinta) dias após ser efetuada a entrega ao município e a segunda 30 (trinta) dias após o vencimento da primeira. O pagamento será efetuado mediante Crédito em Conta Corrente Bancária, através de transferência entre contas ou via boleto.

No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal, serão os mesmos restituídos à adjudicatária para as correções necessárias, não respondendo o CIRAU por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes e o prazo de pagamento será contado da data de reapresentação do documento corretamente preenchido.

CLÁUSULA SEXTA - DAS SANÇÕES

As penalidades contratuais são as previstas no artigo 7º da Lei 10.520/2002 e artigo 28 do Decreto n. 5.450/2005. Além do previsto no *caput* desta cláusula, pelo descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas na Ata de Registro de Preços e pela verificação de quaisquer das situações prevista no art. 78, incisos I a XI e XVIII da Lei nº 8.666/93, garantida a defesa prévia ao contratado, a administração poderá aplicar as seguintes penalidades:

- a) **Advertência**, por escrito, inclusive registrada no cadastro específico (SICAF);
- b) Esgotado o prazo de entrega dos produtos, será aplicada **multa de 20%(vinte por cento)** sobre o valor total do pedido de compra, independente do seu valor;
- c) **Suspensão temporária** do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos, quando da inexecução ocasionar prejuízos à Administração;
- d) **Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação;
- e) Se o licitante deixar de entregar a documentação ou apresentá-la falsamente, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar no processo licitatório, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará pelo prazo de até 05 (cinco) anos **impedido de contratar** com a Administração Pública, sem prejuízos das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais;
- f) Se o valor da multa não for pago, ou depositada, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer *jus*. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada o valor devido será cobrado administrativamente e/ou judicialmente.

No ato de credenciamento também são verificados os eventuais impedimentos dos Licitantes:

- a) Objeto incompatível com o objeto social da empresa: As pessoas jurídicas somente podem exercer as atividades previstas em seu objeto social, portanto, não podem participar da licitação as empresas em cujo ato constitutivo não conste o objeto licitado;
- b) Empresas coligadas ou com os mesmos sócios: Com base nos princípios da moralidade e competitividade não se pode admitir que uma mesma sociedade possa competir contra si mesma, conforme o §3º do Artigo 3º da Lei nº 8.666 – 1993, que veda a quebra do sigilo das propostas até a abertura das mesmas;
- c) Servidor ou dirigente do Órgão;
- d) Autor do projeto básico ou executivo;
- e) O licitante declarado inidôneo ou impedido de contratar com a Administração.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS



Considerando o prazo de validade estabelecido na Cláusula II, da presente Ata, e, em atendimento ao §1º, art. 28, da Lei nº 9.069, de 29.6.1995 e legislação pertinente, é vedado qualquer reajustamento de preços, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, ou de redução dos preços praticados no mercado. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro procedimento licitatório. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, os fornecedores registrados serão convocados pelo CIRAU para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A **Ata de Registro de Preços** será cancelada por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e por iniciativa da administração quando caracterizado o interesse público.

O fornecedor terá seu registro na Ata de Registro de Preços cancelado:

I - a pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir com as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

II - por iniciativa do órgão ou entidade usuário, quando:

a) não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preço;

b) não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos de compra decorrentes da Ata de Registro de Preço, sem justificativa aceitável.

III - por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando:

a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

b) por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas.

O cancelamento do registro do fornecedor será devidamente atuado no respectivo processo administrativo e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro.

Em qualquer hipótese de cancelamento de registro é assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA NONA – DOS INTEGRANTES

Integram esta Ata, o Edital do **Pregão nº 013/2019** e a proposta das empresas classificadas em 1º lugar respectivamente:

1 - ASTOR STAUDT ME

2 - BARONESA LTDA

3 - DESENVOLVER ASSESSORIA E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA LTDA

4 - MF MACHADO SOARES

5 - MORESCO E ANTUNES ME

6 - PÉGASUS ATACADISTA LTDA

7 - PERUZZO INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA

CLÁUSULA DÉCIMA – DA ADESÃO

A ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer Ente Público Municipal da Região do Alto Uruguai, ainda que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do CIRAU.

§1º Caberá ao fornecedor beneficiário desta Ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o CIRAU e participantes originários, bem como os limites de acréscimo de quantitativos decorrente da adesão previstos no Edital.

§2º Eventuais penalidades decorrentes do descumprimento da Ata quanto a Entes aderentes serão apuradas e aplicadas diretamente pelos próprios aderentes, respeitados o contraditório e a ampla defesa, com posterior comunicação das ocorrências ao CIRAU.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

O foro para dirimir os possíveis litígios que decorrerem da utilização da presente ATA, será o da Comarca de Erechim/RS. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666/93, demais normas aplicáveis e ao disposto no edital de pregão eletrônico nº 013/2019.

CARLOS ALBERTO BORDIN
Presidente do CIRAU



EMPRESAS:

1 - ASTOR STAUDT ME
Representante Legal

2 - BARONESA LTDA
Representante Legal

3 - DESENVOLVER ASSESSORIA E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA LTDA
Representante Legal

4 - MF MACHADO SOARES
Representante Legal

5 - MORESCO E ANTUNES ME
Representante Legal

6 - PÉGASUS ATACADISTA LTDA
Representante Legal

7 - PERUZZO INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA
Representante Legal